



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020 Iprev/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.**

**Processo Sei nº 00413-00001959/2019-83**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev/DF**, doravante denominada Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 10.203.387/0001-37, sediado no SCS Quadra 09, Torre B, 1º Andar, salas 103 a 105, Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília/DF – CEP 71.308-200, representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR** RG nº 1.429.167 SSP/PI e CPF nº 623.427.383-15, na qualidade de Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 7º, inciso XXIX, do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e Decreto de 28 de Fevereiro de 2019 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598/2010), doravante denominado CONTRATANTE, e a **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede em Praça da Independência nº 18, sala 111, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-544, representada por **MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**, RG nº 4028662 SSP/PB e CPF nº 701.807.894-65, na qualidade de Sócio-Diretor, resolvem aditar o contrato nº 01/2020 - Iprev/DF, celebrado em 22/04/2020, publicado no DODF 79 de 28 de abril de 2020.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **22/04/2021 a 21/04/2022**, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

b) A alteração do valor total que passará de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) para R\$ 23.935,08 (vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), a título de reajuste no percentual de 4,52% pela correção pelo IPCA (IBGE).

c) A 1ª etapa de execução dos serviços contratados, para cada ano durante o período de vigência, será efetuada de acordo a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1ª Etapa	Definição conjunta entre Contratada, representada pela Unidade de Atuação, e a Contratante das informações necessárias e dos parâmetros de investimento a serem utilizados na definição	A partir do 1º dia útil do

do estudo, tais como cenários, segmentos de ativos e perfis de riscos e os normativos aplicáveis, para a avaliação atuarial do ano posterior seja efetuada a partir do primeiro dia útil do mês de dezembro do corrente ano.

mês de dezembro

### Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 22 de Abril de 2021.

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00056, emitida em 26/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade global, no valor de R\$ 23.935,08 ( vinte e três mil novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19213

II – Programa de Trabalho: 09.122.8203.8517.0053 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais IPREV

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-29 Levantamento, Prospecção e Análise de Dados Estatísticos , Econômicos

IV – Fonte de Recursos: 280 – Taxa de Administração - RPPS

V – Nota de Empenho: 2021NE00056

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e Do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Iprev/DF.

Brasília/DF, de de 2021

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Diretor Presidente do Iprev/DF

**MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS DA COSTA NOBREGA, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Diretor(a)-Presidente**, em 10/03/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57537224)  
verificador= **57537224** código CRC= **BB37B11C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF